

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DL 005/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 005/2026;****REFERENTE: PROTOCOLO N.º 25.415.228-5 – ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviço de Coffee break atendendo demanda do Escritório Regional da Adapar de União da Vitória, para a Reunião de Atualização para Médicos Veterinários Habilitados para exames de Brucelose e Tuberculose, que ocorrerá na data de 12 de março de 2026, em atendimento da demanda do Escritório Regional de União da Vitória, conforme DFD nº 001/2026 e Termo de Referência nº 001/2026 - ER União da Vitória.

Considerando a Justificativa Técnica das folhas 43 e 44 do protocolado, foi solicitado motivadamente que a Dispensa de Licitação seja realizada sem disputa para agilidade do processo, considerando a necessidade da contratação.

Nos termos dos artigos 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 158 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Informação nº 070/2026 da AJU – Adapar nas folhas 93 a 102, datada de 27 de fevereiro de 2026, decido pela Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa abaixo:

- **GSÍ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 04.744.531/0001-40;**
- **VALOR TOTAL: R\$ 662,50 (Seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6533.20.122.22.8298 – Gestão Administrativa - Adapar, na Natureza de Despesa 3390.3923 – Festividades e Homenagens, proveniente da Fonte 501 000250 – Diretamente Arrecadado e Fonte 500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa – DAD nº 193 na folha 75 do protocolado.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2026.

Adalberto Luiz Valiati
Diretoria Administrativa Financeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações do protocolado e a Informação SUP/AJU 070/2026 nas folhas 93 a 102, datada de 27/02/2026, **RATIFICO** a decisão do Senhor Diretor Administrativo Financeiro da Adapar, em face da competência disciplinada no Artigo 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 5702 de 03 de maio de 2024 e do art. 13, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2026

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente